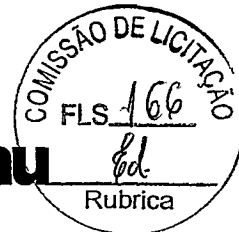




PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semmu
Secretaria Municipal
da Mulher



PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAUAPEBAS.
EM: 18/04/2022

PORTARIA Nº 002/2022.

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar a Secretaria Municipal da Mulher, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 114, incisos I, II e IV da Lei Orgânica do Município, e nas disposições da Lei Municipal Nº: 4.386 de 26 de agosto de 2009;

Considerando o disposto no inciso III do Art. 58 e no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos), que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Considerando o contrato firmado com a empresa, **DIVA DE JESUS ME 39327094204**, cujo objeto é um contrato de aluguel.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **ELAINE CARLA ALMEIDA ALVES**, **CONTRATO: 639/2021-ASSESSORA**, lotada na Secretaria Municipal da Mulher-SEMMU, para exercer a função **TITULAR** de Fiscal do **Contrato: 20220300**, e a servidora, **LILIANE SILVA DE SOUSA**, **AUX. ADM. MATRÍCULA: 6467**, para exercer a função de **suplente**.

Tal contrato celebrado com a empresa, **DIVA DE JESUS ME 39327094204**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.686.329/0001-35, localizada na Av. I, Qd. 276, Lt. 01, bairro Cidade Jardim, Parauapebas, CEP: 68515-000, cuja função de fiscal tem o intuito de representar a Secretaria Municipal da Mulher perante a contratada, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinaturas da contratada;

III - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

V - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VI - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semmu
Secretaria Municipal
da Mulher



com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

VII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

IX - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais, conforme o objeto;

X - Encaminhar a documentação necessária à unidade correspondente para efetivação de pagamento;

XI - Comunicar à Administração eventual subcontratação para execução do objeto contratual, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Receber obras e/ou serviços, no caso de contrato de locação de equipamentos ou de locação de imóveis, conforme pactuação contratual, verificando as condições de estado de conservação do bem, podendo caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

XIII - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XIV - Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

XV - Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o suplente deverá substituí-lo, como descrito adiante;

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior, atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Na ausência da servidora, **ELAINE CARLA ALMEIDA ALVES, CONTRATO: 639/2021-ASSESSORA-SEMMU**, fica designada como suplente a servidora, **LILIANE SILVA DE SOUSA, AUX ADM. MAT: 6467**, lotada na Secretaria Municipal da Mulher – SEMMU.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação neste Município de Parauapebas.

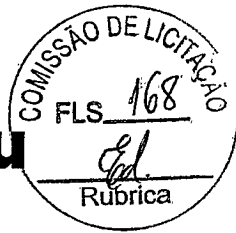
Parauapebas-PA, 18 de abril de 2022.


Edileide Maria Batista Nascimento
Secretária Municipal da Mulher
Decreto 003/21



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semmu
Secretaria Municipal
da Mulher



ANEXO ÚNICO – PORTARIA SEMMU Nº 002/2022.

Dados do Contrato:

Contrato nº 20220300	Unidade Administrativa: Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM
CONTRATADO: DIVA DE JESUS ME 39327094204	
CNPJ: 41.686.329/0001-35	Valor total do contrato: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 31 de março de 2022 à 31 de março de 2023.	
OBJETO: Locação de imóvel destinado para o funcionamento da Casa da Mulher, Centro de Referência da Mulher e Conselho Municipal dos Direitos da mulher, localizado na Avenida Inglaterra, 277, bairro Novo Horizonte, no Município de Parauapebas Estado do Pará.	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **ELAINE CARLA ALMEIDA ALVES - SEMMU**, ocupante da função titular de fiscal do Contrato: **20220300**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das incumbências que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Eu, **LILIANE SILVA DE SOUSA, AUX ADM. MAT: 6467**, ocupante da função de suplente do Contrato: **2022300**, declaro-me ciente da designação para substituir a titular acima citada em suas ausências.

Parauapebas-PA, 18 de abril de 2022.


ELAINE CARLA ALMEIDA ALVES
CT:639/2021-ASSESSORA-SEMMU
Fiscal Titular do Contrato


LILIANE SILVA DE SOUSA
Aux. ADM. MAT: 6467 –
Fiscal Suplente do Contrato